



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor
Tobias, 321, Riacho de
Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RIACHO DE SANTANA • BAHIA

ACESSE:
WWW.RIACHODESANTANA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIACHO DE SANTANA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - QUE TEVE COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL COSME DE FARIAS, RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO DA LEITURA E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

AVISOS

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS POPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1, DE 2023, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROPOSTA DE TERMOS DE FOMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, NO AMBITO DA LEI COMPLEMENTAR N. 195, DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 128, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Riacho de Santana-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 12, Incisos I e II da Lei Municipal nº 74, de 25 de Setembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Riacho de Santana, os seguintes membros, representantes de Órgãos e Entidades Governamentais:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Titular: Vilma da Silva Rodrigues
- Suplente: Vilma Oliveira Barbosa

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: Raiany Francielly Marques Rodrigues
- Suplente: Raiany Morgana Rocha Pereira

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular: Diego Cardoso Rocha
- Suplente: Aparecida Lelis de Almeida Guedes

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração

- Titular: Jacira Cardoso de Castro
- Suplente: Danilo Silva Magalhães

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia

CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

e) Representante da Procuradoria Jurídica Municipal

- Titular: Paulo Victor Rodrigues Castro
- Suplente: Ítalo Paulo Silva Guedes

f) Representante da Câmara Municipal de Vereadores

- Titular: Jusceli de Souza Duarte
- Suplente: Cleunice Lopes da Cruz

Art. 2º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Riacho de Santana, os seguintes membros representantes da Sociedade Civil:

a) Representante da Paróquia de Riacho de Santana/BA

- Titular: Elísa Silva Laranjeira
- Suplente: Nivalda Fernandes Neves

b) Representante de Igreja Evangélica

- Titular: Edemilton Alves da Silva
- Suplente: Luiz Carlos Costa Silva

c) Representante da Pastoral da Terceira Idade

- Titular: Deraldina Laranjeira Silva
- Suplente: Zenaide Rocha de Oliveira Alves

d) Representante das Mulheres Unidas Solidárias à Ação Social - MUSAS

- Titular: Cláudia Regina de Almeida
- Suplente: Euny Batista Neves

e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Riacho de Santana

- Titular: Fernanda de Jesus Nogueira
- Suplente: Alda de Almeida Reis

f) Representantes das Escolas e Comunidades das famílias Agrícolas da Bahia – AECOFABA

Praça Monsenhor Tobias, 321, CEP: 46470-000 – Riacho de Santana – Bahia

CNPJ: 14.105.191/0001-60 – Tel. (77) 3457-2049





**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

- Titular: Elielma de Souza Nogueira
- Suplente: Rute Maria dos Santos Rocha

Art. 3º - É dever dos Conselheiros, cumprirem fielmente, prescrições e orientações contidas no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 4º - A função de Conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu serviço.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 22 de Dezembro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, Sr. Tito Eugênio Cardoso de Castro, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº 8666/93 e art. 24, X da Lei nº 8666/93, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 008/2023, deflagrada do Processo Administrativo nº 081/2023**, que teve como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Biblioteca Municipal Cosme de Farias, responsável pela promoção da leitura e difusão de conhecimento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais), tendo como vencedor a pessoa física Felipe de Souza Castro, inscrito no CPF sob o nº 028.600.925-01.

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-BA, 22 de dezembro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022- TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022**

LICITAÇÃO: Contrato n.º 073/2022, Tomada de Preços n.º 006/2022, deflagrado do processo administrativo n.º 048/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - Bahia.

CONTRATADA: **Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo na Rua Projetada A, Rua Projetada B e Rua Projetada C, no bairro Limoeiro, Rua Rui Barbosa, Rua João Paulo II e Rua do PSF, no bairro Mato Verde e Rua Projetada D que liga Bairro Belém ao Alto da AABB, na sede do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme Termo de Convênio Nº 384/2022, celebrado entre o Município de Riacho de Santana e a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato n.º 073/2022, Tomada de Preços n.º 006/2022, deflagrado do processo administrativo n.º 048/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, II da Lei da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

A Cláusula segunda do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 25/12/2023 a 21/06/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, II da Lei da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana, 22 de dezembro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Construmendes Serv. e Empreend. Eireli-EPP
CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09
Ednei Clebson dos Santos Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/2022

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA CONSTRUMENDES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **TITO EUGENIO CARDOSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, s/nº, Centro, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 01.397.126-31, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.585.545-34.

CONTRATADA: Construmendes Serviços e Empreendimentos Eireli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09, e-mail construmendesbdo@gmail.com, sediada na Avenida Clemente Gomes, nº 1062, sala, Parque Alvorada, Brumado-Bahia, CEP 46.100-000, representada pelo Srº Ednei Clebson dos Santos Silva, inscrito no CPF sob o nº 790.591.045-87, RG nº 990968464 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Mestre Eufrásio, nº 330, Casa das Flores, Brumado-Bahia, CEP 46.100-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato administrativo nº 073/2022, resultado da Tomada de Preços nº 006/2022, deflagrado do processo administrativo nº 048/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 25/12/2023, estendendo-se até 21/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, II da Lei da lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana – Estado da Bahia, 22 de dezembro de 2023.

Tito Eugênio Cardoso de Castro
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Construmendes Serv. e Empreend. Eireli-EPP
CNPJ sob o nº 10.276.902/0001-09
Ednei Clebson dos Santos Silva
Contratada





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO
CNPJ 14.105.191/0001-60

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DAS POPOSTA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 1, DE 2023, DESTINADO À SELEÇÃO DE PROPOSTA DE TERMOS DE FOMENTO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, NO AMBITO DA LEI COMPLEMENTAR N. 195, DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO, no uso de suas atribuições legais e considerando ausência justificada de membros do órgão resolve SUSPENDER a sessão de habilitação e julgamento das propostas de termos de fomento de produções audiovisuais, no âmbito da Lei Paulo Gustavo, designada para o dia 21 de dezembro, e retomá-la no dia 27 de dezembro de 2023, às 14h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Guilherme de Castro, sem numero, Centro, Cidade de Riacho de Santana, Bahia, Térreo do Edifício Loja Maçônica Estrela Flamejante. Riacho de Santana, Bahia, 21 de dezembro de 2023.

TELMA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

PAULA REGINA DE CASTRO
Presidente

ITALO PAULO SILVA GUEDE
Membro

ELIEZER DE OLIVEIRA ALVES JÚNIOR
Membro

SEBASTIÃO MAGNO FAGUNDES SILVA
Membro

RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Membro

RUA GUILHERME DE CASTRO, SEM NUMERO, CENTRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9B8A-ED52-5198-FAB9-56D8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9B8A-ED52-5198-FAB9-56D8



Hash do Documento

6c9a9e218316b9b28638c3bcb20b908a2496382ca3479e702a937bc160117640

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/12/2023 19:45 UTC-03:00